
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº 029/2026

Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul; institui o Processo Legislativo Eletrônico; disciplina a prestação digital de serviços e a interoperabilidade de dados.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Este Decreto Legislativo estabelece princípios e regras para o Governo Digital na Câmara Municipal, visando a eficiência, a transparência e a participação cidadã por meios eletrônicos.

Art. 2º São diretrizes do Governo Digital Legislativo:

I - a eliminação do uso de papel;

II - a interoperabilidade de sistemas com outros órgãos públicos;

III - a acessibilidade digital para pessoas com deficiência.

Art. 3º Fica instituído o Processo Legislativo Eletrônico.

I - Todas as proposições deverão ser protocoladas em formato digital;

II - O uso de assinatura eletrônica avançada ou qualificada é obrigatório para a validade dos atos;

III - A tramitação interna entre comissões dar-se-á exclusivamente por meio do sistema informatizado da Casa.

Art. 4º A Câmara manterá plataforma de Participação Digital, permitindo:

I - Consultas públicas sobre projetos de lei em tramitação;

II - Transmissão ao vivo e arquivamento digital de todas as sessões e audiências.

Art. 5º Os dados disponibilizados pela Câmara deverão seguir o formato de Dados Abertos, permitindo o processamento automatizado por sistemas externos.

Art. 6º Para fins de adaptação e parametrização de dados, este decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 18 de maio de 2026.

ELEANDRO FONTOURA

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:4CECBF43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2026. Edição 3535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>